



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ASSUNTO: TOMA CIÊNCIA DO PPP E APROVA O REGIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA WANDA ROCHA MARTINS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2019.		
RELATOR: LUÍS FERNANDO MINASI	PROCESSO: 015/2017	PARECER: 020/2018
CÂMARA: CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		DATA DE APROVAÇÃO: 09/10/2018

1-Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 31/07/2017, através do ofício 1121/2017, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contendo pedido de apreciação do Projeto Político Pedagógico e aprovação do Regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Wanda Rocha Martins.

2- Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da E. M. E. F. Professora Wanda Rocha Martins;
- proposta de Projeto Político Pedagógico da E. M.E.F. Professora Wanda Rocha Martins.

A análise das peças do processo com base na legislação vigente e, principalmente, após reunião entre esse relator e Direção e Coordenação Pedagógica da Escola, onde foram passadas algumas orientações, as quais foram plenamente atendidas, permitem aprovar o regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Wanda Rocha Martins.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

3- Voto do Relator:

Frente ao exposto o Relator toma ciência da Proposta Pedagógica e aprova o regimento da E.M.E.F. Professora Wanda Rocha Martins, com vigência a partir do ano letivo de 2019.

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação serão enviados à SMEd, devendo essa remetê-los à E. M. E. F. Professora Wanda Rocha Martins.

. É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado Regimento.

4.- Decisão da Câmaras de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação:

A Câmara de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto do Relator e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 09 de outubro de 2018.

Conselheiros:

Kátia Leivas

Elisângela Macedo

Luís Fernando Minasi - **Relator**

Maria Aparecida Reyer

Melissa Velho de Moraes

Rita de Cássia de Souza

Rosana Pfarrius

Rosimeri Machado

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME